



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 09/05/2016

## PEQUENO EXPEDIENTE

### Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

## GRANDE EXPEDIENTE

### Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Projeto de Lei nº 031/2016**  
Regime de Urgência

#### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.826.793,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

**Projeto de Lei nº 029/2016**

#### Autoria do vereador Brandão

Autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras de vídeo dentro de salas de aula, em escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2016**

#### Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores.

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Marcelo Carvalho.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Decreto Legislativo n° 016/2016 Autoria do vereador Brandão e vereadores  
Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Carlos Eduardo Muniz dos Santos - Delegado da Polícia Judiciária Civil.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei n° 028/2016  
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer n° 031/2016

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 028/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 008/2016

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 028/2016, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 029/2016  
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Institui afetação de área institucional, bem público de uso especial, transformando-a em bem público de uso comum, promovendo a extensão da Rua Cora Coralina e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer n° 032/2016

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 029/2016, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 007/2016

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 029/2016, de autoria do Poder Executivo.

Moção de Aplauso n° 005/2016

Autoria dos vereadores Brandão e Mauro Garcia e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à Diretoria, ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal, à Comissão Técnica, e aos Atletas do Sinop Futebol Clube.

Indicação n° 247/2016

Autoria do vereador Dalton Martini

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de reformar o Posto de Saúde da Gleba Mercedes V.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 261/2016

**Autoria do vereador Dalton Martini**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de cascalhar e construir quebra molas na Avenida José Teobaldo Anschau, entre os Bairros Jardim das Nações e Nossa Senhora Aparecida.

Indicação nº 262/2016

**Autoria do vereador Ticola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade na Avenida das Itaúbas, próximo a Rua das Nogueiras, conforme especifica.

Indicação nº 263/2016

**Autoria do vereador Ticola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Beno Kaiser - Secretário Municipal de Agricultura, a necessidade de estudar mecanismos legais para a execução de melhorias nas vias de acesso às propriedades particulares de produtores rurais, quando as máquinas estiverem trabalhando na localidade, a título de incentivo para o desenvolvimento rural.

Indicação nº 264/2016

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhar a Rua Central do Bairro Novo Jardim.

Indicação nº 265/2016

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza nas laterais da Rua das Orquídeas e Rua das Avencas, ao lado do Parque Florestal.

Indicação nº 266/2016

**Autoria do vereador Ticha**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza geral no canteiro central da Avenida dos Ingás.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 267/2016

**Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua Elisa Bortoloso Luciano, no Bairro Jardim Novo Estado.

Indicação nº 268/2016

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza da quadra de esportes do Bairro Novo Estado, conforme especifica.

Indicação nº 269/2016

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra molas em frente a Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Jardim Celeste.

Indicação nº 270/2016

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar sinalização horizontal e vertical na Avenida das Sibipirunas, esquina com a Rua das Caviúnas, no Setor Comercial.

Indicação nº 271/2016

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de implantar o Projeto Didático "Trânsito e Cidadania na Educação Infantil" no Município de Sinop.

Indicação nº 272/2016

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar sinalização horizontal e vertical, em toda extensão da Rua Maravilha, no Bairro Jardim Veneza.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 273/2016

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar estacionamento para motocicletas na Avenida das Itaúbas, esquina com a Rua Amapá, no Centro.

Indicação nº 274/2016

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fiscalizar terrenos baldios, no Bairro Jardim Terra Rica.

Indicação nº 275/2016

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de tela metálica (grade) nos valetões de Sinop.

Indicação nº 276/2016

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder a realização da limpeza da Rua Central do Bairro Novo Jardim.

Indicação nº 277/2016

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, dispondo sobre a exigência de curso superior de licenciatura em educação física para os docentes desta disciplina, que atuam nas escolas do Município.

Indicação nº 278/2016

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza da área pública localizada no final do Bairro Jardim Novo Estado, conforme específica.

Indicação nº 279/2016

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar estudo para a instalação de redutores de velocidade na Rua dos Monjoleiros, em frente à Igreja Quadrangular, no Jardim das Palmeiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 280/2016

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir redutor de velocidade na Avenida das Itaúbas, entre a Rua das Nogueiras e a Rua das Aroeiras.

Indicação nº 281/2016

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza na área pública situada na Rua das Paineiras esquina com a Rua das Violetas.

Indicação nº 282/2016

Autoria do vereador Brandão

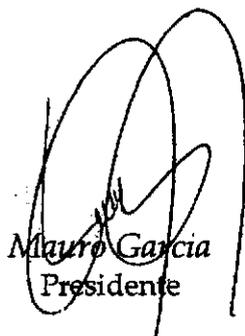
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho - Sócio Proprietário da Empresa de Ônibus Rosa Ltda., a necessidade de ampliar o serviço de transporte escolar na estrada Adalgisa, percorrendo todo percurso da Estrada Canaã.

Indicação nº 283/2016

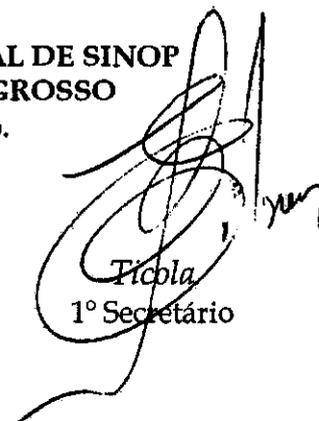
Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza do canteiro central da Avenida Ida Bianchi, e da Praça Pública do Bairro Jardim Santana.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

  
Mauro Garcia  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05 de maio de 2016.

  
Ticola  
1º Secretário



# PREFEITURA DE **SINOP**

## **PROJETO DE LEI Nº. 031/2016**

**DATA:** 04 de maio de 2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.826.793,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências.

### **REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.826.793,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e três reais), nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0003.2015-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	17.500,00
	- (dezessete mil e quinhentos reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.04.122.0017.2033-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU		
3.3.90.00.00.00 - 0300000000-	Aplicações Diretas	R\$	261.000,00
	- (duzentos e sessenta e um mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0027.1048-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	831.301,00
	- (oitocentos e trinta e um mil e trezentos e um reais)		
11.010.0.0.12.361.0027.1050-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 0101000000-	Aplicações Diretas	R\$	616.992,00
	- (seiscentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e dois reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.302.0042.2093-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NA UPA		
3.3.90.00.00.00 - 0102000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000.000,00



PREFEITURA DE  
**SINOP**

- (um milhão de reais)

TOTAL R\$ 2.826.793,00

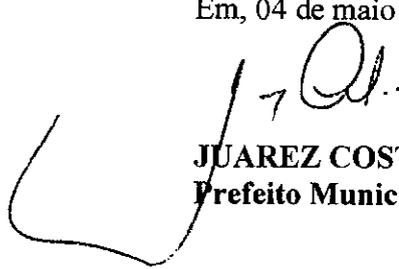
Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010.0.0.04.122.0005.1012	- REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO	
3.3.90.00.00.00 - 0100000000	- Aplicações Diretas	R\$ 117.500,00
	- (cento e dezessete mil e quinhentos reais)	
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.010.0.0.15.452.0019.2034	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.00.00.00 - 0300000000	- Aplicações Diretas	R\$ 261.000,00
	- (duzentos e sessenta e um mil reais)	
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.010.0.0.12.365.0027.1049	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.00.00.00 - 0101000000	- Aplicações Diretas	R\$ 1.448.293,00
	- (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais)	
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.010.0.0.10.301.0040.2100	- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.00.00.00 - 0102000000	- Aplicações Diretas	R\$ 1.000.000,00
	- (um milhão de reais)	
TOTAL		R\$ 2.826.793,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 04 de maio de 2016.

  
JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

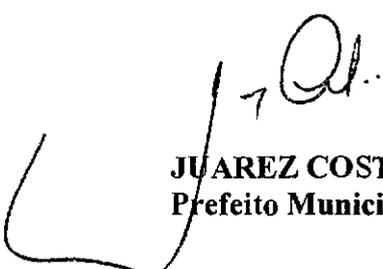
Com cumprimentos cordiais, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.826.793,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e noventa e três reais) e dá outras providências.”*.

O projeto requer autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo. O crédito suplementar será utilizado em especial na Secretaria Municipal de Administração na aquisição de prateleiras para o Departamento de Patrimônio e com despesas de manutenção da Secretaria de Obras. Na Educação, o crédito visa reforçar dotações para construção de quadras poliesportivas nas Escolas Belo Ramo e Rodolfo Kunze e na reforma da Escola Sadao Watabe. E finalmente, com despesas administrativas na pasta da Saúde.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 029 / 2016

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Autoriza o Executivo a instalar câmeras de vídeo dentro de salas de aulas em escolas da rede pública municipal de ensino no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a instalar câmera de vídeo nas salas de aula de escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Sinop, localizadas em áreas com índices de criminalidade e violência reconhecidamente elevados.

§ 1º - As imagens captadas, com o registro de todas as atividades ali realizadas, deverão ser gravadas e armazenadas em local apropriado.

§ 2º - O equipamento funcionará ininterruptamente, e as imagens gravadas serão separadas por data de filmagem e mantidas em arquivo por um prazo de até 30 dias.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 04 de maio de 2016.

Brandão  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>	Nº <u>029</u> <u>2016</u>
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>	
	<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO

## MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem como principal objetivo Autorizar a instalação de câmeras de vídeo no interior das salas de aula da rede pública municipal de ensino do Município de Sinop, localizadas em áreas com índices de criminalidade e violência reconhecidamente elevados

Com a instalação de referidas câmeras, certamente devolverá a tranquilidade necessária à direção, aos professores, aos funcionários e à maioria dos bons alunos, que vão à escola para estudar, e não para praticar vandalismo ou violência.

Em todo o País o monitoramento eletrônico vem ajudando a combater o vandalismo e coibir os casos de agressão nas escolas, ajudando na prevenção e assim, dando mais segurança e tranquilidade as pessoas que vivem em ambientes escolares.

Assim, solicitamos apoio aos nobres pares para a aprovação da presente matéria

Brandão  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

05 MAIO 2016

*Vandir Bortoli*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 015 / 2016

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI e VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Marcelo Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. **MARCELO CARVALHO**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, a um policial exemplar, que atua há 16 anos prestando serviço à população na área da segurança pública.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

*Roberto Freyman - Betão*  
Vereador - PTB

*Francisco Specian Júnior*  
Vereador - PMDB

*Nevaldy Graf*  
Vereador - PMDB

*Roger Schallenberg*  
Vereador - PR

*Carlão Coca-Cola*  
Vereador - PTB

*Francisco Specian Júnior*  
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em

*Ademir Bortoli*  
Ver - PROS

*Nicola*  
1º Secretário

*Brandão*  
Vereador - PR

*Fernando Assunção*  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>015 / 2016</u>
--	---	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

## Mensagem ao Projeto de Lei

Marcelo Carvalho nasceu em São Paulo (Osasco), tem 45 anos (nasceu em 26/05/1971) de idade e 16 anos de serviços prestados à população na área da segurança pública. Em 2012, ingressou na Polícia Judiciária Civil do Mato Grosso como Delegado de Polícia. Prestou serviços nos municípios de Marcelândia, Cláudia e há 02 anos está na cidade de Sinop, na gestão da Derf - Delegacia de Roubos e Furtos. Foi convocado para instalar durante a copa do mundo, a Delegacia do Turista, a qual ficou encarregada de atender os turistas que porventura fossem vítimas ou autores de crime. Dr. Marcelo possui vários cursos, dentre eles:

- 1 - Identificação veicular;
- 2 - Armas automáticas;
- 3 - Atendimento diferenciado à vítima
- 4 - Técnicas de abordagem e imobilização;
- 5 - Operações especiais;
- 6 - sobrevivência policial;

O delegado acredita que a missão de um policial traz, em si, o serviço imprescindível para a sociedade organizada. A disciplina, o senso do dever, a noção clara da missão a cumprir, são virtudes eminentemente éticas e não apenas técnicas. Dr. Marcelo presta um serviço de extrema eficiência, dinamicidade e atuação eficaz aos cidadãos sinopenses.

Ele acredita que apesar da história da polícia brasileira ser marcada por uma herança clientelista e autoritária, a evolução está acontecendo de forma gradativa. Ele é um homem que acredita na honestidade e na garra dos homens de sua corporação, ele honra e preza à instituição à qual pertence.

O delegado trabalha incansavelmente para que a atividade policial seja vista com respeito e dignidade.

Diante dos argumentos expostos, solicito aos nobres edis, apoio na aprovação deste.

Ademir Bortoli  
Ver - PMDB

*"Justiça é a disposição da alma que leva as pessoas dela dotadas a fazer o que é justo, agir justamente e desejar o que é justo"*  
Aristóteles



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

05 MAIO 2016

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 016, 2016

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito  
ao Delegado de Polícia Judiciária Civil Carlos  
Eduardo Muniz dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO  
GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense  
Benemérito ao Delegado de Polícia Judiciária Civil Carlos Eduardo Muniz dos Santos,  
como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à  
comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 04 de maio de 2016

Nicolau  
1º Secretário

Júlio Dias  
Vereador - DEM

Brandão  
Vereador - PR

Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB

Nevaldir Grazi  
Vereador PMDB

Heitor Costa  
Vereador PR

Carlos Coca-Cola  
Vereador - PTB

Roger Schallenberger  
Vereador - PR

Roberto Trevisan - Botão  
Vereador PR

do Bemfaro  
Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

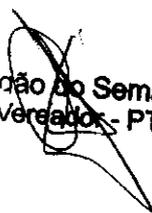
	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>016/2016</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Moção		
<input type="checkbox"/> Emenda		

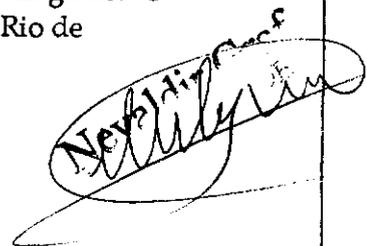
Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Carlos Eduardo Muniz dos Santos é natural de Guaxopé- Minas Gerais, filho de Daniel Francisco dos Santos e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos, graduado em direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas ano 2002 - Pós-Graduado em aperfeiçoamento em Direito Público e Privado pelo Instituto Damásio de Jesus - ano 2004/2005.

Carlos Eduardo Muniz dos Santos iniciou a vida na Corporação no ano de 2008 na cidade de Guarantã do Norte, onde foi titular de novembro do referido ano até a Dezembro de 2012. Nesse período, efetuou apoio nas comarcas de Matupá, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Colider, Nova Santa Helena, Sinop, Sorriso, Cláudia, Marcelândia, Nova Canaã do Norte, Juara, Tabaporã, Porto dos Gaúchos, dentre outros municípios, período em que coordenou mais de 50 operações policiais no Norte do Estado do Mato Grosso, podendo ser destacado a operação denominada Gênesis II, que ocorreu na fronteira do Brasil com a Bolívia, em janeiro de 2011, recebendo, em decorrência de sua conduta profissional ilibada, vários elogios funcional da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sendo eles nos anos de 2009, 2010, 20011, 2012 e 2015.

O delegado Carlos Eduardo Muniz dos Santos é faixa preta em Jiu Jitsu, possuindo ainda, diversos cursos e qualificações, sendo eles: Curso-Cumprimento de Mandados de Busca de Alto Risco- CTT/CBA- Ribeirão Pires/SP-novembro/2009: Curso Complementar- Aspectos Tributários Pertinente aos crimes contra a ordem tributária e Econômica aplicáveis á atividade policial - maio de 2010: Curso Complementar- Jornada Formativa em Direito Humanos- 18 a 20 de novembro de 2010: Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento- PEFRON (Polícia Especial de Fronteira) - Operador - Setembro e Outubro de 2010 - Belém/PA; Curso de Instrução de Nivelamento de Conhecimento- PEFRON (Polícia Especial de Fronteira) - Multiplicador - Outubro e Novembro de 2010 - Belém/PA; Curso de Logística e Mobilização Nacional- Escola Superior de Guerra- Março a Julho de 2013 - Rio de

  
Neção do Semáforo  
Vereador - PTB

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>016</u> / <u>2016</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Janeiro/RJ: Curso de Inteligência de Segurança Pública - CISP - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - 2014 - Goiânia - GO.

Atualmente o Dr. Carlos Eduardo Muniz dos Santos está lotado na Delegacia Regional de Sinop, exercendo a titularidade da referida delegacia e a coordenação da Divisão de Homicídios.

O Delegado Carlos Eduardo, em sua trajetória na Polícia Judiciária Civil, tem se mostrado prestativo, atencioso e empenhado nas suas responsabilidades, trabalhando com seriedade para o bem estar e segurança da sociedade, trata-se de um servidor exemplar da nossa gloriosa Polícia Civil, que tem se destacado como um dedicado representante da área da segurança pública, com muita capacidade e perspicácia em seu trabalho proporcionando a segurança que a sociedade sinopense necessita, e, por estes e outros motivos é que este parlamentar busca o reconhecimento do Poder Legislativo Sinopense, lhe outorgando o Título em comento. Para tanto, buscamos o apoio dos nobres edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de maio de 2016.

Ticolá  
Secretário

Julio Dias  
Vereador - DEM

Brandão  
Vereador - PR

Negão do Semáforo  
Vereador - PTB

Neyvaldo Costa  
Vereador - PR

Carlão Coca-Cola  
Vereador - PTB

Roger Schallenberger  
Vereador - PR

Neyvaldo Graf  
Vereador - PMDB

Ademir Bortoli  
Vereador - PMDB



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº. 028/2016**

**DATA:** 28 de abril de 2016

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

19	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0.04.125.0003.2125	- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP		
3.3.90.00.00.00-0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	265.000,00
	(duzentos e sessenta e cinco mil reais)		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>265.000,00</b>

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

19	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0	- AGER/SINOP.		
19.010.0.0.04.125.0003.2125	- AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGER/SINOP		
3.1.90.00.00.00-0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	265.000,00
	(duzentos e sessenta e cinco mil reais)		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>265.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 28 de abril de 2016.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
021.05.12016

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
FINANÇAS ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
EM 021.05.12016



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 028/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado por preceitos regimentais encaminho para apreciação a inclusa propositura de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências."*

Trata a matéria de requerer autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar Adicional retro no intuito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente da Ager com o fito de atender às despesas administrativas da autarquia.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Isto posto, justificada a matéria aguardamos confiantes o apoio dessa Casa Legislativa no projeto de Lei que ora se apresenta, com sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 031/2016

Ao: Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 05 de maio de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05 de maio de 2016

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Ademir Bortoli  
Relator

  
Professor Wollgran  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 008/2016

Ao: Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 05 de maio de 2016, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

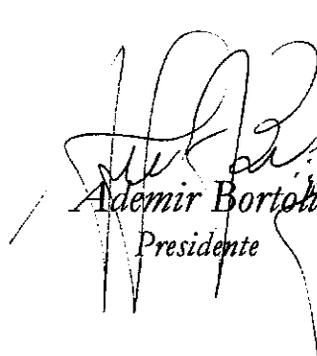
Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

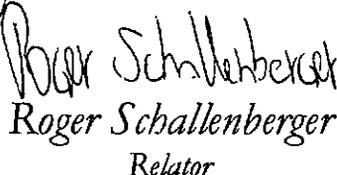
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

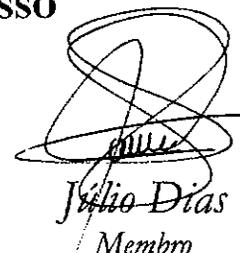
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05 de maio de 2016

  
Ademir Bortoli  
Presidente

  
Roger Schallenberger  
Relator

  
Júlio Dias  
Membro



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº. 029/2016**

**DATA:** 29 de abril de 2016

**SÚMULA:** Institui afetação de área institucional, bem público de uso especial, transformando-a em bem público de uso comum, promovendo a extensão da Rua Cora Coralina e dá outras providências.

**REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica afetada como bem público de uso comum, área de 7.308,70 m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e oito vírgula setenta metros quadrados) localizada no Imóvel R40/A de propriedade do Município de Sinop, matriculado no Cadastro de Registros Imobiliários de Sinop sob o nº 37.309 do Livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Sinop, situada no perímetro urbano desta cidade, com a finalidade de dar sequência a Rua Cora Coralina, no rumo Nordeste na distância de 371 m (trezentos e setenta e um metros), conforme disposto no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá proceder às averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis na matrícula mencionada nesta Lei, haja vista que a área afetada continuará de propriedade do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29 de abril de 2016.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
EM 02.1.05.12016

ENCAMINHADO A Comissão de Obras,  
Viação e Serviços Urbanos  
EM 02.1.05.12016



PREFEITURA DE  
**SINOP**

## MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 029/2016

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação desta colenda Casa Legislativa a inclusa propositura de Lei que "*Institui afetação de área institucional, bem público de uso especial, transformando-a em bem público de uso comum, promovendo a extensão da Rua Cora Coralina e dá outras providências.*".

Com efeito, para tratarmos do tema do projeto de lei em questão, é interessante discorrer resumidamente sobre alguns conceitos que regem os bens públicos. Os bens públicos são divididos em 03 (três) espécies, conforme sua destinação:

1) Bens de uso comum: são aqueles que podem ser usados livremente pelo povo, como, por exemplo, as ruas, parques, praias, praças e rodovias.

2) Bens de uso especial: são aqueles que têm destinação ao serviço ou estabelecimento da administração pública federal, estadual e municipal e não podem ser usados livremente pelo povo, como, por exemplo, os prédios das repartições públicas, museus públicos, hospitais e cemitérios, dentre outros.

3) Bens dominiais: São aqueles que compõem o patrimônio do ente público, mas que não são de uso comum do povo e nem bem de uso especial pela Administração Pública, eis que não tem destinação especial, como, por exemplo, áreas de terras ou terrenos da União, do Estado e do Município.

O Direito Administrativo estabeleceu o conceito de "afetação" e de "desafetação" dos bens públicos. A afetação significa que um bem público cumprirá determinada finalidade, como por exemplo, servir como praça, rua, ou prédio da Administração, ou como área verde ou área institucional. A desafetação é o ato que retira ou altera a finalidade determinada do bem público para classificá-lo como bem dominial, conforme a definição acima, sendo vedada a desafetação de bens públicos não suscetíveis de avaliação econômica, como o mar, as praias, os rios, dentre outros. Assim, considerando o poder discricionário do município, nos termos do art. 30, inciso VIII da Constituição da República, e o interesse público em evidência, *a priori*, é permitido que um bem seja desafetado para destiná-lo à outra finalidade diversa daquela para a qual estava vinculada inicialmente ou que um bem dominial venha a ser afetado para determinada finalidade, o que é o caso do presente projeto de Lei.

Nesta senda, a afetação que ora propomos é necessária em razão de que, a área objeto do presente projeto de Lei, que dará extensão a Rua Cora Coralina proporcionará acesso ao



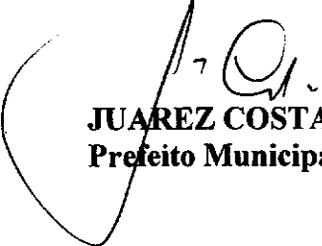
PREFEITURA DE  
**SINOP**

condomínio residencial denominado Portal do Servidor, programa social fruto do trabalho e empenho tanto desta Administração, como também desta colenda casa de Leis.

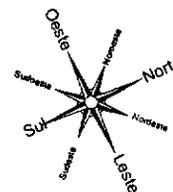
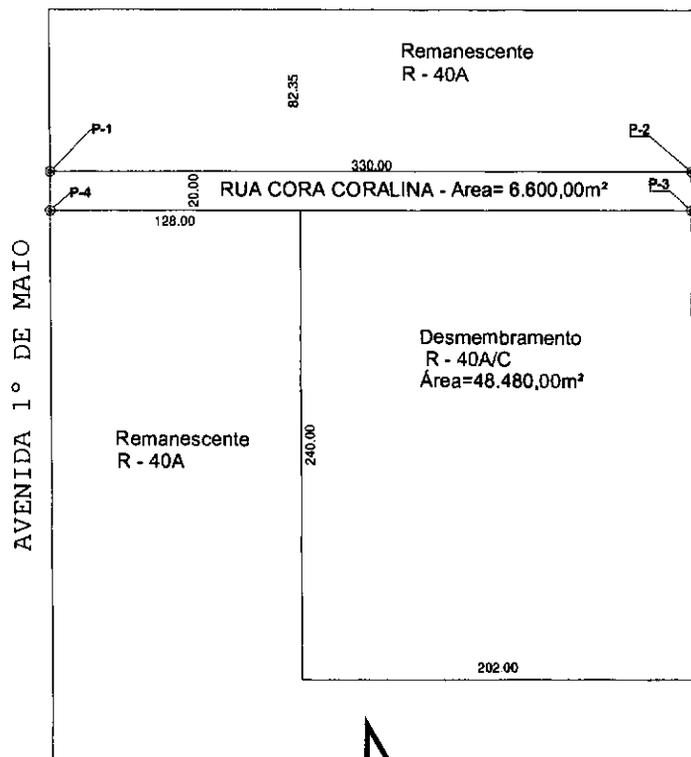
Neste diapasão, aduzimos, ainda, que a afetação é impositiva para destinação do percentual adequado de área a satisfazer o interesse público bem como dar seguimento ao projeto de expansão deste município criando para tanto acesso por via terrestre ao local.

Diante do exposto, tendo em vista a motivação exposta e o interesse público envolvido, estamos encaminhando este projeto de lei, solicitando a devida aprovação por esse egrégio Legislativo, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE



## Memorial Descritivo

### Afetação

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área de acesso urbano denominada Rua Cora Coralina, com área de 6.600,00m<sup>2</sup>, desmembrada de uma área maior denominada R-40A, com área de 539.803,89m<sup>2</sup>, ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, e de propriedade do município de Sinop, com os seguintes limites e confrontações.

### Afetação

Imovel: "Rua Cora Coralina"

Área: 6.600,00m<sup>2</sup>

Localização: Sinop/MT

Proprietário: Município de Sinop/MT

CNPJ: 15.024.003/0001-32

### Limites e Confrontações

**A Nordeste:** Na linha do ponto P-2 ao Ponto P-3, confrontando-se com a R-40A, na distancia de 20,00metros

**A Sudeste:** Na linha do ponto P-3 ao ponto P-4, confrontando-se com a R40A/C (Condomínio Portal do Servidor), na distancia de 202,00metros, e com a R-40A (Remanescente), na distância de 128,00metros.

**A Sudoeste:** na linha do ponto P-4 ao ponto P-1, confrontando-se com a Avenida 1º de Maio, na distancia de 20,00metros.

**A Noroeste:** Na linha do ponto P-1 ao ponto P-2 confrontando-se com a R-40A, na distancia de 330,00metros.

ASSUNTO:

Afetamento Rua Cora Coralina

S/Escala



Prefeito: JUAREZ COSTA

Vice-Prefeito: ROSANA MARTINELLI



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ÉLIANI D. FANGUEIRO PEREIRA  
PROFESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO - C.R.C. 10784  
PREFEITURA DE SINOP PRODEURBS

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Sinop - MT

DATA:  
Abril 2016

Paulo Henrique Fernandes de Abreu  
Diretor Executivo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 032/2016

Ao: Projeto de Lei nº 029/2016, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 05 de maio de 2016, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 029/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Institui afetação de área institucional, bem público de uso especial, transformando-a em bem público de uso comum, promovendo a extensão da Rua Cora Coralina e dá outras providências."

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

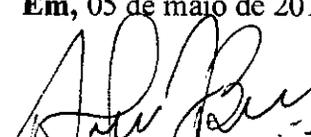
Voto do Membro: FAVORÁVEL

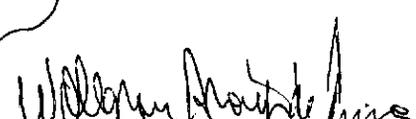
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 05 de maio de 2016

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Ademir Bartoli  
Relator

  
Professor Wollgran  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 007/2016**

**Ao: Projeto de Lei nº 029/2016, de autoria do Poder Executivo.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 05 de maio de 2016, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 029/2016, de autoria do Poder Executivo, que "*Institui afetação de área institucional, bem público de uso especial, transformando-a em bem público de uso comum, promovendo a extensão da Rua Cora Coralina e dá outras providências.*"

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 05 de maio de 2016

  
Carlão Coça-Cola  
Presidente

  
Júlio Dias  
Relator

  
Professor Wolfgang  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

05 MAIO 2016

*Verônica Kromer*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 005 / 2016

Autor:

VEREADOR BRANDÃO, MAURO GARCIA E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, resolveram os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO**, A Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comissão Técnica e Atletas do Sinop Futebol Clube.

Em janeiro de 2015, tomou posse todos os membros da Diretoria e Conselho por meio de Assembléia Geral do Sinop Futebol Clube, ao qual o projeto inicial era de reestruturação moral e financeira do Clube. Em 2015 o Sinop Futebol Clube conseguiu trazer a torcida Sinopense de volta ao estádio, fazendo um trabalho de base dos atletas e recuperando a credibilidade dos empresários da região em favor do clube, onde, ainda no ano de 2015, chegou ao a semi final da Copa FMF.

No ano de 2016, com a maioria dos atletas da base do Clube e com sua comissão técnica renovada, o Sinop Futebol Clube chegou a tão sonhada final do Campeonato Matogrossense de Futebol, após 16 (dezesesseis) anos, deixando muitos clubes tradicionais da Capital do Estado para traz, e consequentemente, conquistou a vaga no Campeonato Brasileiro da série D do ano de 2016/17, Copa Verde 2017 e Copa do Brasil 2017.

*Carão Coca-Cola*  
Vereador - PTB

*Roger Schallenberger*  
**Roger Schallenberger**  
Vereador - PR

Nº 05 do Semáforo  
Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 005/2016
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor:

VEREADOR BRANDÃO, MAURO GARCIA E VEREADORES

No campeonato Matogrossense, O Sinop Futebol Clube conquistou a maior média de público do estado, sendo que, na semi final obteve mais de 6.000 torcedores e na Final chegou a lotação máxima do Estádio Gigante do Norte, demonstrando assim, o amor da torcida sinopense ao galo do Norte.

Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Sinop nessa oportunidade homenageia A Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comissão Técnica e Atletas do Sinop Futebol Clube, pelo grandioso Campeonato Matogrossense realizado.

Brandão  
Vereador PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05/05/2016

Mauro Garcia  
Vereador PMDB

Carlão Coca-Cola  
Vereador - PTB

Nenão do Semáforo  
Vereador - PTB

Roger Schallenberger  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

27 ABR. 2016

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 247 / 2016

Autor: VEREADOR DALTON MARTINI

Indica ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de reforma do Posto de Saúde Gleba Mercedes.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de reforma do Posto de Saúde Gleba Mercedes. Os Municípes que fazem o uso do mesmo estão reclamando com a precariedade que o mesmo se encontra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Dalton Martini  
Vereador-PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

28 ABR. 2016

*Vanir Kromb*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 261/2016

Autor: VEREADOR DALTON MARTINI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Sr. Cristiano Peixoto - Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de cascalhamento e construção de lombadas na Av. Teobaldo Anschau, entre os bairros Jardim das Nações III e Nossa SRA. AP. I.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Sr. Cristiano Peixoto - Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de cascalhamento e construção de lombadas na Av. Teobaldo Anschau, entre os bairros Jardim das Nações III e Nossa SRA. AP. I. Justifica-se esta indicação considerando solicitação feita pelos moradores que residem nessa localidade, pois o tráfego de veículos é muito intenso devido ser rota de duas grandes faculdades do município.

*Dalton*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Dalton Martini**  
**Vereador - PP**

*Dalton Martini*  
Vereador-PP





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 04 MAIO 2016 <i>Edilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>262 / 2016</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com Cópia ao Srº Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos e cópia ao Srº Cristiano Peixoto Secretario Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Sinop Estado de Mato Grosso, Redutor de Velocidade na Avenida Itaúbas com Nogueiras em frente Revenda de Veículos Oeste Motors.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos e cópia ao Srº Cristiano Peixoto Secretario Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de que seja construído Redutor de Velocidade na Avenida Itaúbas com Rua das Nogueiras, se possível em frente a loja de Revenda de Veículos Oeste Motors.

A solicitação se faz necessário, pelo motivo de que esse local é bastante movimentado e o Redutor de Velocidade vem contribuir para diminuir risco de acidente, e melhorar a comodidade das pessoas que precisam atravessar a Avenida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 28 DE ABRIL DE 2016.

*Edilson Rocha Ribeiro*  
Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

05 MAIO 2016

*Edilson Rocha Ribeiro*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 263/2016

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com Cópia ao Srº Marcos Ivan Lopes Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Srº Beno Kaiser Secretario Municipal de Agricultura de Sinop Estado de Mato Grosso, a necessidade de estudar mecanismos legais para a execução de melhorias nas vias de acesso as propriedades particulares de Produtores Rurais, quando as máquinas estiverem trabalhando na determinada localidade, a Título de Incentivo para o Desenvolvimento Rural.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com cópia ao Srº Marcos Ivan Lopes Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de estudar mecanismos legais, para a execução de melhorias nas vias de acesso ou seja estradas (carreadores), das propriedades particulares de Produtores Rurais, isso somente quando as máquinas estiverem trabalhando na determinada localidade, sendo esse trabalho feito a Título de Incentivo para o Desenvolvimento Rural. Tal incentivo se dará na utilização das máquinas para laminação e limpeza das laterais nas estradas particulares de pequeno produtor rural, aquelas que dão acesso às residências, aviários, pocilgas, hortifrúti, produção de leite e derivados, estradas usadas para transporte de ônibus escolar, sendo que a execução desses serviços deve passar pela análise e autorização do Secretário Municipal de Obras. A solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade de apoio para melhorar a qualidade de vida dos pequenos produtores rurais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 05 MAIO DE 2016.

*Edilson Rocha Ribeiro*  
Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 04 MAIO 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>264</u> / 2016</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer o cascalhamento da Rua Central, no Bairro Novo Jardim.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de cascalhar a Rua Central, no Bairro Novo Jardim. Justifica-se esta indicação considerando solicitação feita pelos moradores que residentes nessa localidade, devido aos buracos na rua, que vem atrapalhando a locomoção dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

04 MAIO 2016

*Valéria B. Mendes*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 265 / 2016

Autor:

VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Limpeza na lateral da Rua das Orquídeas e Rua Das Avencas, ao lado do Parque Florestal.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de limpeza na lateral da Rua das Orquídeas e Rua Das Avencas, ao lado do Parque Florestal. Esta indicação é justificada, pois irá atender várias solicitações feitas por moradores, devido ao mau cheiro de animais mortos, que estão sendo jogados no mato deste canteiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Carlão Coca-Cola*  
Carlão Coca-Cola

Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 8 4 MAIO 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>266/2016</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de roçar o mato e realizar limpeza geral no canteiro central da Avenida dos Ingás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de roçar o mato, podar a grama, e realizar a limpeza geral do canteiro central da Avenida dos Ingás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

*[Signature]*  
NEVALDIR GRAF  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 04 MAIO 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>267 / 2016</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua Elisa Bortoloso Luciano no Bairro Jardim novo Estado.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da desta casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo.Sr. Juarez Costa-prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes- Secretário municipal de Obras e serviços Urbanos, expondo lhe a necessidade de Patrolar a Rua Elisa Bortoloso Luciano no Bairro Jardim Novo Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

04 MAIO 2016

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 268 / 2016

**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Srª Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade urgente de efetuar a limpeza da quadra de esportes do bairro Novo Estado, além de retirar os pombos que infestam o local.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e à Srª Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade urgente de efetuar a limpeza da quadra de esportes do bairro Novo Estado, além de retirar os pombos que infestam o local. Após a limpeza e retirada das aves é necessário realizar a desinfestação com inseticidas e instalar telas afim de impedir que as aves voltem. Os moradores estão reclamando que não utilizam mais a quadra devido à sujeira e a situação precária, e acrescentam que atualmente o local está sendo utilizado por pessoas mal intencionadas que se reúnem para práticas ilícitas. A quadra é um bem público e precisa ser mantida para servir de local de recreação para a comunidade. Ambas as medidas, de limpeza e retirada dos pombos, tem como intuito de resguardar a saúde dos moradores que utilizam o local e para que a comunidade volte a ocupar o lugar a que lhe pertence. Segue apenso fotos que comprovam o exposto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Ademir Bortoli  
Ver. PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 269/2016

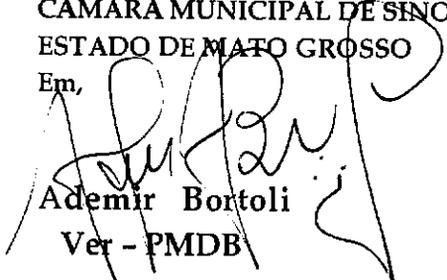
**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra-molas em frente a igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro Jardim Celeste.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra-molas em frente a igreja Nossa Senhora Aparecida, no bairro Jardim Celeste. Esta avenida é bastante movimentada, além da igreja católica há templos evangélicos e muitas empresas. O fluxo de pedestres e ciclistas é muito grande além de veículos e motocicletas que trafegam em alta velocidade. Nesse sentido é que solicitamos este dispositivo para diminuir e prevenir o risco de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Ademir Bortoli  
Ver - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>Hedvaldo Costa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 270 / 2016</p>
---	--	----------------------

VEREADOR HEDVALDO COSTA

Autor:

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização horizontal e vertical (faixa de pedestre), na Avenida das Sibipirunas, esquina com Rua das Caviúnas no bairro Setor Comercial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da sinalização horizontal e vertical (faixa de pedestre), na Avenida das Sibipirunas esquina com Rua das Caviúnas no bairro Setor Comercial, devido à intensidade do trânsito de veículos em alta velocidade, que coloca em risco a vida dos transeuntes e dos condutores que se movimentam nesta Avenida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

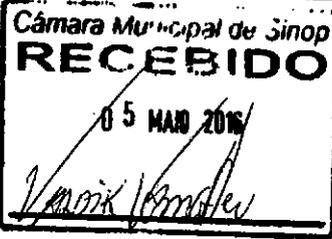
*Hedvaldo Costa*  
HEDVALDO COSTA-Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 271 / 2016

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Farias de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, a necessidade de implantação do Projeto didático-trânsito e cidadania na educação infantil, no município de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Farias de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, da necessidade de implantação do Projeto didático-trânsito e cidadania na educação infantil no município de Sinop. Esta proposta foi elaborada tendo em vista a preocupação relacionada com a necessidade da instituição de educação infantil desenvolver atividades de ensino-aprendizagem que possibilitem a criança adquirir o respeito pelas regras de trânsito percebendo o valor das normas sociais quanto à segurança individual e à coletiva. O "Projeto Trânsito e Cidadania na Educação Infantil" busca contribuir efetivamente na preservação, na redução dos acidentes e auxiliar na conscientização e conhecimento quanto à proteção da vida, para a paz no cotidiano dos espaços rurais e urbanos. Contudo, conscientizaremos as crianças sobre a importância de conhecer e respeitar as regras de trânsito, de forma clara e prazerosa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em

HEDVALDO COSTA-Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>272 / 2016</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização horizontal e vertical, em toda a extensão da Rua Maravilha, no Bairro Jardim Veneza.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalização horizontal e vertical, em toda a extensão da Rua Maravilha, no Bairro Jardim Veneza, visto que a sinalização de trânsito tem por objetivo organizar a circulação de veículos e pessoas nas vias públicas através de informações relevantes para disciplina na movimentação do tráfego, visando à segurança e fluidez dos usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Signature]*  
Vereador Francisco S. Junior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>Francisco S. Júnior</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>273</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantar estacionamento para motocicletas na Avenida das Itaúbas, esquina com Rua Amapá, no Centro.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de implantar estacionamento para motocicletas na Avenida das Itaúbas, esquina com Rua Amapá, no Centro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>V. Roger Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>274</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Jaqueline Juelg, a necessidade de fiscalização em terrenos baldios que se encontram sujos no Bairro Jardim Terra Rica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, Sra. Jaqueline Juelg, expondo-lhes a necessidade de fiscalização em terrenos baldios que se encontram sujos no Bairro Jardim Terra Rica. Tal solicitação deve-se ao fato de que no Bairro existem vários terrenos sujos com muito mato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em.

*Roger Schallenberger*

**ROGER SCHALLENBERGER**  
Vereador-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>275</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Jaqueline Juelg, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade de instalação de tela metálica (grade) nos valetões de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia à Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Jaqueline Juelg, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Marcos Ivan Lopes, expondo-lhes a necessidade de instalação de tela metálica (grade) nos valetões de Sinop. O principal objetivo da instalação e uso dessa tela em valeta, seria menos lixo e mais conservação do meio ambiente para a nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Handwritten Signature]*

ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>276/2016</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder à realização da limpeza da Rua Central, Bairro Novo Jardim.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia a Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder à realização da limpeza da Rua Central, Bairro Novo Jardim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Wollgran Araújo de Lima*

Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>277/2016</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, Dispondo sobre obrigação da formação em curso superior de Licenciatura em Educação Física para a docência dessa disciplina na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito do Município de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, Dispondo sobre obrigação da formação em curso superior de Licenciatura em Educação Física para a docência dessa disciplina na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito do Município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Wollgran Juarez da Costa*  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

**Obriga a formação em curso superior de Licenciatura em Educação Física para a docência dessa disciplina na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, no âmbito do Município de Sinop.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória, para a docência da disciplina de educação física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, a formação em curso superior de Licenciatura em Educação Física.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade de que trata o "caput" deste artigo aplica-se às instituições de ensino públicas e às instituições de ensino privadas.

**Art. 2º** Esta Lei será regulamentada no que couber, mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no início do ano letivo do ano seguinte ao de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Wollgran Araújo de Lima*  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |   |                  |
|---|------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº _____ / _____ |
|---|------------------|

**Autor:** VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

## JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -, e alterações posteriores, em seu Título I, art. 1º, estabelecem que “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

A Lei Federal nº 10.328, de 12 de dezembro de 2001, alterou § 3º do art. 26 daquela Lei, introduzindo a palavra “obrigatório” após a expressão “curricular”, estabelecendo que “A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos”.

Registre-se, ainda, que a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, determina, em seu art. 22, que compete à União legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional; em seu art. 24, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, ensino e desporto; e, em seu art. 30, que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e a estadual no que couber.

É oportuno, também, observar que ao detentor de diploma de curso superior de Licenciatura em Educação Física cabe o exercício da docência no Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas e privadas de um sistema estadual de educação. E a disciplina da educação física, como componente curricular obrigatório da Educação Básica, deve ser acessível também aos alunos da Educação Infantil.

Portanto, o professor de educação física deve estar presente tanto nas escolas de Educação Infantil como nas de Ensino Fundamental, pois é de suma importância, desde a



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

**Autor:** VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

infância, o desenvolvimento da linguagem corporal como forma de expressão e participação da criança em seu meio social.

Cabe, finalmente, ressaltar a relevância deste Projeto de Lei para promoção da saúde, para o desenvolvimento motor da criança e para o seu entendimento corporal nas relações com outras pessoas, com os espaços físicos e com os objetos à sua volta, culminando com amplo avanço na política educacional do Município de Porto Alegre.

Assim, em mais esta oportunidade, contamos com o apoio e a aprovação de todos os vereadores de nossa Casa Legislativa.

*Wollgran Araújo de Lima*  
**Professor Wollgran**  
*Vereador - DEM*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>V. Assunção</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>278</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

Autor:

**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade urgente de limpeza da área pública, localizada no final do Bairro Novo Estado.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade urgente de limpeza da área pública, localizada no final do Bairro Novo Estado. A demanda surge da comunidade, onde preocupados com a quantidade de lixos que vem acumulando na área, produzindo cheiro forte e a incidência de animais peçonhentos, oferecendo riscos aos moradores e comerciantes na região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>279</u> / 2016</p>
--	--	-----------------------------

**Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sr. Cristiano Peixoto, a necessidade da realização de estudo e instalação de redutores de velocidade na Rua dos Monjoleiros, frente à Igreja Quadrangular no Jardim Palmeiras.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sr. Cristiano Peixoto, a necessidade da realização de estudo e instalação de redutores de velocidade na Rua dos Monjoleiros, frente à Igreja Quadrangular no Jardim Palmeiras. A demanda é reivindicação dos moradores de nossa cidade, pois com a colocação desse redutor irá resolver o problema e evitará possíveis acidentes na rua mencionada. Desta forma, contribuirá com a melhoria do trânsito e garantirá maior tranquilidade á população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*[Handwritten Signature]*  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAR 2016 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>280 / 2016</u></p>
--	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir redutor de velocidade na Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Rua das Nogueiras e a Rua das Aroeiras.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requero que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cristiano Peixoto - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, apontando-lhe a necessidade de construir um redutor de velocidade na Avenida das Itaúbas, no trecho entre a Rua das Nogueiras e a Rua das Aroeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 MAIO 2016 <i>Verônica Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>281 / 2016</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza no terreno da Prefeitura localizado na Rua das Paineiras esquina com a Rua das Violetas.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias a Sra. Jaqueline Juelg - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de realizar a limpeza no terreno da Prefeitura, localizado na Rua das Paineiras esquina com Rua das Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

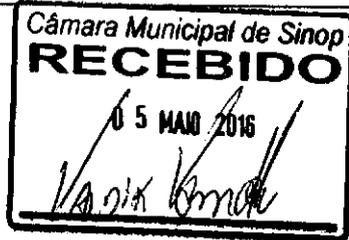
*Negão do Semáforo*  
Vereador - PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 282 / 2016

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Dr. Cristiano Peixoto, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a Sra. Gisele Farias de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho, a necessidade de ampliar o serviço de transporte escolar, saindo da Estrada Adalgisa e percorrendo todo o percurso da Estrada Canaã.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Dr. Cristiano Peixoto, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a Sra. Gisele Farias de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, e ao Sr. Ademar Rosa da Silva Filho, a necessidade de ampliar o serviço de transporte escolar, saindo da estrada Adalgisa e percorrendo todo o percurso da Estrada Canaã, uma vez que alunos moradores desta estrada necessitam percorrer longo caminho até o ponto mais próximo, localizado na Estrada Adalgisa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05/05/2016

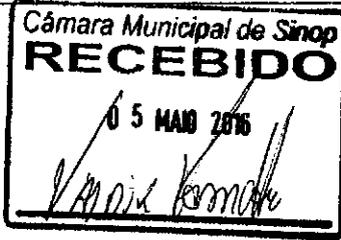
Brandão  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 283/2016

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras, a necessidade de realizar a limpeza do canteiro central da Avenida Ida Bianchi, no bairro Jardim Santana, bem como da praça também localizada no referido bairro.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juares Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade realizar a limpeza do canteiro central da Avenida Ida Bianchi, localizada no bairro Jardim Santana, bem como da praça também localizada no referido bairro, tendo em vista o fato que tomou conta tanto do canteiro central quanto da referida praça, inviabilizando o utilização pelos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 05/05/2016

Brandão  
Vereador PR